

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.196 /2025**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 598.026,57** (quinhentos e noventa e oito mil, vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO  
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS  
0.303.0039.2.665 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (QUALIFAR SUS)  
3390.30.00 852 MATERIAL DE CONSUMO  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 18.000,00**  
3390.39.00 853 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 6.000,00**

---

**TOTAL R\$ 24.000,00**

02.06.01. 10.303.0039.2.347 MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA MUNICIPAL  
3390.32.00 845 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
2.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 251.070,10**  
2.600.99 Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 322.956,47**

---

**TOTAL R\$ 574.026,57**

---

**TOTAL GERAL R\$ 598.026,57**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 346.956,47** (trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos) na conta da Caixa Econômica Federal 104.0133.624071-5, **R\$ 251.070,10** (duzentos e cinquenta e um mil, setenta reais e dez centavos) na conta do Banco do Brasil 001.0286-0.63904-4, conforme art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de Execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a

façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de fevereiro de 2025.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:**E62E2916

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 12/02/2025. Edição 3958

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>